

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.424, de 24 de setembro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$27.585,57 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) edá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

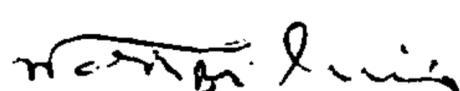
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial no valor de Cr\$27.585,57 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para aquisição de um consultorio odontologico e material para funcionamento na rãde escolar, do 1º grau deste municipio, com verba vinculada do exercicio de 1.973, depositado no Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercicio.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de setembro de 1.974.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 1.974.



Francisco de Sales Siqueira
-Secretario da P.M.-